

**DECRETO 36072, DE 27/09/1994 - TEXTO ORIGINAL**

Cria a Estação Ecológica de Água Limpa.

O Governador do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o **artigo 90, inciso VII, da Constituição do Estado** e tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 6.902, de 27 de abril de 1981, e na **Lei nº 10.561, de 27 de dezembro de 1991**,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a Estação Ecológica de Água Limpa, no município de Cataguases, com área de 70.66.69ha, cujos limites e confrontação são descritos no Anexo Único, que fica fazendo parte integrante deste Decreto.

Art. 2º- A Estação Ecológica de Água Limpa terá por finalidade a proteção dos ambientes naturais, bem como o desenvolvimento de atividades de pesquisa e de educação ambiental. A recreação pública será permitida sob critérios a serem definidos pelo Poder Executivo, desde que não afetem a biota local.

Art. 3º - Caberá ao Instituto Estadual de Florestas - IEF - a administração da Estação Ecológica de que trata este Decreto.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Liberdade, em Belo Horizonte, aos 27 de setembro de 1994.

HÉLIO GARCIA

Evandro de Pádua Abreu

Alysson Paulinelli

**ANEXO ÚNICO**

**MEMORIAL DESCRITIVO DA ESTAÇÃO ECOLÓGICA DE ÁGUA LIMPA**

Para amarração da poligonal foi dado como partida no eixo da praça que forma com as Ruas Amaury Antônio Muad, Eponina Peixoto, Av. João Peixoto e Rua Nossa Senhora das Dores, com rumo de (ilegível)º18'NE, percorreu esta via pública numa extensão de 1.147,00m onde vai encontrar o marco de madeira (M) nº 36, onde se inicia o polígono conforme rumos e distâncias abaixo a seguir:

O referido imóvel é delimitado por um polígono irregular, cuja demarcação se inicia no M-36 para M-01 com rumo de 21º15'NE e distância de 674,00m, tem-se o M-19, onde termina divisa com Walter Machado; deste com rumo de 56º06'NO e distância de 279,00m, tem-se o M-19, onde termina divisa Hilton Silva; segue com rumo de 39º31'NO e distância de 131,00m, tem-se o M-05, onde termina divisa com Calixto de Oliveira Rocha; deste com rumo de 70º28'SO e distância de 425,00m vai encontrar M-43; deste com rumo 4º40'NO e distância de 266,00m, tem-se M-46, onde termina divisa com José Márcio; deste com rumo de 70º28'SO e distância de 16,00m, tem-se o M-47, onde corta a estrada antiga que dá acesso à cidade de Ubá, deste com rumo de 69º20'SO e distância de 274,00m, tem-se o M-52, onde termina divisa com Luis Vicentino; deste com rumo de 59º17'NO e distância de 341,00m, tem-se o M-60; deste com rumo de 77º15'SO e distância de 285,00m, tem-se o M-70; onde termina divisa com Sebastião Dias Oliveira; deste com rumo de 18º20'SO e distância de 143,00m, vai encontrar o M-74; deste com rumo de 5º03'SE e distância de 261,00m, vai encontrar o M-80; deste com rumo de 7º05'SO e distância de 76,00m, tem-se o M-92, onde termina divisa com Simão José da Silva; deste com rumo de 69º21'SE e distância de 654,00m, tem-se o M-95, onde termina divisa com Humberto Resende; deste com rumo

de 84°58'SE e distância de 56,00m, vai encontrar M97; deste com rumo de 87°24'Ne e distância de 36,00m, tem-se o M-99; deste com rumo de 24°52'NO e distância de 91,00m vai encontrar o M-101; deste com rumo de 21°35'NE e distância de 144,00m, tem-se o M-105, onde termina divisa com Calos Ramos; deste com rumo de 69°29'NE e distância de 23,00m, tem-se o M-36, ponto de partida na divisa com Walter Machado, delimitando assim uma área de 706 669,30m<sup>2</sup> -70.66.69 Ha, com perímetro de 4.175,00m.